



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira, designada pela Portaria Nº 005/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em Sessão Pública Virtual, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Lei Complementar Nº 123/2006, Decretos Municipais Nº 2.356/2005 e subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/0/1993, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA QUALIFICAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, VINCULADA ÀS PROPOSTAS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 13881.550000/1190-01, 13881.550000/1190-02 E 13881.550000/1190-03, E RECURSO DE DOTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VINCULADA AO PROCESSO Nº 250000224018/-63, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL, REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Data:** 16/03/2021.

**Horário:** Às 09:00 horas (Horário de Brasília).

Recebimento da Proposta Das 08 horas do dia 11/03 /2021 às 8 horas e 30 minutos do dia 15/03/2021 (Horário de Brasília)

**Abertura das Propostas:** Às 08:30 minutos do dia 15/03/2021

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09 horas do dia 16/03/2021

**Local:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Modo de disputa – aberto.**

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA QUALIFICAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, VINCULADA ÀS PROPOSTAS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 13881.550000/1190-01, 13881.550000/1190-02 E 13881.550000/1190-03, E RECURSO DE DOTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VINCULADA AO PROCESSO Nº 250000224018/-63,**

1.2. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- b) Anexo II – Planilha Discriminativa;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu Quadro de Pessoal, de Empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº4358/02;
- e) Anexo V – Termo de Referência.

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas utilizará o Portal do **Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A**, para a realização desta Licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica;

2.2. O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública Virtual, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 005/2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

2.4. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

3.3.1. Em cumprimento ao Art. 48, Inciso I da Lei Federal 123/06, somente poderão participar dos **Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 24**, deste pregão, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, que comprovarem seus enquadramentos conforme estabelecido neste edital.

3.2. Poderão participar deste **Pregão Eletrônico** quaisquer licitantes que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

c) Comprovem possuir os documentos de Habilitação requeridos no Item 9 – **Documentação de Habilitação**.

b) **Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e aquelas estabelecidas neste Edital, da forma a seguir.**

c) Em se tratando de consórcio, as participações de empresas ficam condicionadas, além das exigências contidas neste EDITAL, ao atendimento dos seguintes requisitos:

3.1.c.1. Apresentação de instrumento prévio de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, registrado nos órgãos competentes, que não deverá revelar dado contido nas PROPOSTAS COMERCIAIS, do qual constem em cláusulas próprias:

a) Denominação do consórcio;

b) Composição do consórcio e indicação da empresa líder, à qual serão conferidos amplos poderes para representar os consorciados, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante a LICITAÇÃO, podendo, inclusive, assumir obrigações perante a Administração Pública, que, na hipótese de consórcio entre empresas nacionais e estrangeiras, será sempre empresa nacional.

c) Compromissos e obrigações dos consorciados, entre si e em relação ao objeto da LICITAÇÃO, com a especificação, inclusive, se for o caso, da divisão das atividades relacionadas à prestação dos serviços entre as empresas consorciadas;

d) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados sob consórcio na fase de LICITAÇÃO e durante a execução do CONTRATO, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do contrato até o seu recebimento definitivo;

e) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a entrega da DOCUMENTAÇÃO até a assinatura do CONTRATO e daí por diante, exceto com autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal Requisitante, desde que mantidas as condições de garantia constantes do edital e do contrato.

3.1.c.2. A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação ou desclassificação do consórcio.

3.1.c.3. Os documentos de todas as consorciadas deverão ser apresentados de acordo com o previsto neste Edital.

3.1.c.4. A empresa consorciada fica impedida de participar de outro consórcio ou de oferecer proposta isoladamente nesta LICITAÇÃO.

3.1.c.5. O instrumento de consórcio não deverá revelar dados contidos na proposta, ainda sigilosos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020**

## **EDITAL**

**3.1.c.6.** A empresa líder deverá ter amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

**3.1.c.7.** Todos os licitantes do consórcio deverão demonstrar experiência anterior nas atividades exigidas para a comprovação de capacidade técnica, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado, observadas as regras constantes do EDITAL e nos termos do artigo 33 da Lei nº8.666/93

**d)** As empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica;

**3.2.** Poderão participar do Certame Licitatório interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;
- c) Abrir as Propostas;
- d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;
- e) Desclassificar Propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da Proposta do lance de Menor Preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

## **5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1.** Nos casos de Microempresa deverá ser apresentado documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

**5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**5.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

**5.4.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**5.5.** Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao Melhor Preço;

**5.6.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**d)** na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do Certame.

**5.7.** O disposto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

### **6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL/S/A**

**6.1.** Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

**6.2.** As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no Sistema Eletrônico *licitações-e*;

**6.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**6.4.** A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;

**6.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**6.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**6.7.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

**a)** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso *identificado*”;

**6.8.** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

### **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** No julgamento das Propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

### **8. ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1.** O encaminhamento da Proposta de Preços, sem prejuízo do disposto no item 10 deste Edital, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as Propostas elances;

**8.2.** Ao oferecer sua Proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente e enviar em anexo sua Proposta de Preço inicial, o campo CONDIÇÕES DO PROPONENTE, com as seguintes informações:

**a)** Preço(s) proposto(s) para o(s) lote(ns) ofertado(s), com preços unitário e global por lote que não poderão ser superiores aos valores de referência da Administração, constante na Planilha Estimativa - expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);

**b)** O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**c)** As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As Propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

**8.3.** Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta anteriormente apresentada.

### **8.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO**

**a)** O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses (1 ano) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **8.5. LOCAL E FORMA DA ENTREGA**

**a)** O fornecedor terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da solicitação de fornecimento e empenho, o que se dará por e-mail.

**b)** A entrega deverá ser realizada em dia de expediente para Secretaria de Saúde – Lauro de Freitas (BA), no horário compreendido entre as 8 e às 14h. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia não útil na SESA, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

**c)** O dia e o horário para entrega deverão ser agendados previamente com o Almojarifado da Secretaria de Saúde, com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone (71) 3379-1207.

**d)** Os equipamentos serão entregues no seguinte endereço: RUA LEONARDO R. DA SILVA COND. NOSSA SENHORA DE LURDES 377 LT 08 PITANGUEIRAS, Lauro de Freitas – BA CEP 42.701-420 – Almojarifado.

**e)** A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 meses a contar com a data de assinatura.

**f)** Os itens adquiridos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades conforme a solicitação.

**g)** Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos equipamentos até sua entrega no Almojarifado da Secretaria de Saúde, no endereço informado no item 14 letra d.

**h)** Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens que os protejam de amassados.

**i)** Quando da entrega dos equipamentos pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a Seção do Almojarifado fará o seu recebimento, ocasião em que verificará apenas a quantidade dos volumes entregues.

**j)** O prazo máximo para substituição caso necessário dos equipamentos que não atenderem às especificações do Termo de Referência, será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

- k) O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.
- l) Os Equipamentos deverão possuir garantia de no mínimo 90(noventa) dias conforme artigo 26 do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC. Sendo a garantia do fabricante maior que 90 (noventa) dias, prevalecerá a garantia do fabricante.
- m) O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á a partir da data de recebimento do responsável através do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.
- n) Durante o período de garantia, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas no funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste.

### **9. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO**

#### **9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e Consolidado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

#### **9.1.1. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) CND/Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS(Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho(CNDT)–Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;
- h) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i) Se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;
- j) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

### 9.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmo deverão estar assinados pelo Contabilista (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. **(para os lotes 04; 08; 12; 21 e 25)**

### 9.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido de por pessoa jurídica direito público ou privado;

a) Os equipamentos deverão ter registro do produto cotado no Ministério da saúde, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013 ou publicação no Diário Oficial da União. Tratando-se de Produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.

b) A arrematante do lote deverá apresentar manual ou catálogo contendo foto e especificações, em conformidade com o produto ofertados na proposta, em língua portuguesa, como critério de classificação.

### 9.4. OUTROS DOCUMENTOS

9.4.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de Habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador – **Anexo II**;

9.4.2. Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - **Anexo III**;

9.4.3. A Pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada nos itens 9.1 e 9.2;

9.4.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante;

9.4.5. **Também será Inabilitado o licitante:**

a) Que não atender às condições deste Edital;

b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de Habilitação, fato com ela relacionado e que enseje Inabilitação.

9.4.6. Os Documentos exigidos para Habilitação deverão ser apresentados somente em original ou cópia autenticada por Cartório competente.

## 10. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

10.1. **Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante:**

a) Sem prejuízo do que dispõe o item 8 deste Edital, após a divulgação do referido Edital, os licitantes deverão encaminhar por meio do sistema licitacoes-e.com.br, os **documentos de habilitação** exigidos no item 9 deste Edital e **proposta inicial com a descrição do objeto ofertado**, de forma concomitante, até a data e o horário estipulados para abertura da Proposta de Preços,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

conforme artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

- b) A etapa de que trata o item anterior será encerrada com a abertura da sessão pública.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, sendo que a falsidade dessa declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o procedimento de julgamento.
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 10.6 deste Edital.

**10.1.1.** A Pregoeira verificará as Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

**10.1.2.** A desclassificação de Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**10.2.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas Propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**10.2.1.** O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico.

**10.2.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**10.3.** Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;

**10.4.** A etapa de lances da Sessão Pública ocorrerá de acordo com o Decreto 10.024/2019;

**10.5.** Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contra Proposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor Proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

**10.6.** Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e sendo aceitável a oferta da Proposta classificada em primeiro lugar, o licitante terá o prazo de **três horas** para encaminhar a Proposta com valor arrematado/final, sob pena de desclassificação caso o prazo não seja cumprido. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 9 deste Edital;

**10.7.** Se a Proposta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a Proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda plenamente ao Edital;

**10.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado objeto Pregão Eletrônico, se for o caso;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

- 10.9.** A adjudicação realizar-se-á na própria ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;
- 10.10.** O detalhamento da Proposta com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, nos termos do item 8.2 deste Edital, será apresentado com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e ainda com as seguintes informações:
- a)** A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;
  - b)** A descrição completa do(s) bem (ns) ofertado(s);
  - c)** Preço(s) global (is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;
  - d)** Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.
- 10.11.** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.11.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será SUSPensa e terá reinício somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes.
- 10.11.2.** Neste pregão, o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no Decreto Lei 10.024/2019.

**10.11.2.1.** A etapa de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública;

**10.11.2.2.** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 20,00 (vinte reais) para lotes, 01;02;03;05;06;07;09;10;11;13;14;15;16;17;18;19;20;22;23 e 24. Os lances deverão ser de, no mínimo, R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os lotes 04;08;12;21 e 25, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que vai cobrir a melhor oferta.

## **11. ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 11.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do endereço de e-mail [lfcopelsesa@gmail.com](mailto:lfcopelsesa@gmail.com).
- 11.5.** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório;
- 11.6.** Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 dias úteis;
- 11.7.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;
- 11.8.** O(s) pedido(s) de impugnação(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) serem enviados a Pregoeira, até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio de Processo Administrativo no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado no CALF – Centro Administrativo de Lauro de Freitas, localizado na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos – S/N – Aracuí – Lauro de Freitas/ Bahia no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas.
- 11.9.** Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº10.520/2002.

## **12. DOS RECURSOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

**12.4.** Ao final da Sessão Pública Virtual, qualquer licitante poderá, **exclusivamente pelo Sistema Eletrônico**, manifestar, **de forma imediata e motivadamente a intenção de recorrer**. Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, hipótese em que lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do **RECURSO**, por meio de Processo Administrativo no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado no CALF – Centro Administrativo de Lauro de Freitas, localizado na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos – S/N – Aracuí – Lauro de Freitas/ Bahia no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas , ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**12.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento a Prefeita para Homologação;

**12.6.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

**12.7.** Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;

**12.8.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. DA DESPESA**

**13.1A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos nos Orçamentos da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Gestora	Programa/Ação	Elemento Despesa	Fonte de Recurso
0301	2389	44.90.52	6102000/0114000

### **14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** O prazo para pagamento será de 30 dias corridos contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento.

c) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**14.2.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, sendo de preferência no banco 104 (Caixa Econômica Federal) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.

**14.3.A** Secretaria não receberá produtos fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo IV (Planilha Discriminativa), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 17;

**14.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

**14.5.** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020**

## **EDITAL**

(receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do Certame licitatório, conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital;

**14.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

**14.7.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**14.8.** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

**14.9.** Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal.

**14.10.** A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as certidões fiscais (**FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA**).

## **15. DAS PENALIDADES**

**15.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceita pela Secretaria de Saúde, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município.

15.1.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

15.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

15.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

15.5. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 15.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

15.7. As sanções previstas no item 15.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

### **16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**16.1.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**16.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços;

**16.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

**16.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos Documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das Propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação referente a este Pregão Eletrônico;

**17.2.** Após apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

**17.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão Eletrônico;

**17.4.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Contratação;

**17.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

**17.6.** É facultado a pregoeira ou à autoridade superior:

**a)** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da Proposta;

**b)** Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer Documentos, para fins de Habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

**c)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas Propostas.

**17.7.** Este Edital e seus anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

**17.8.** Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

Preços ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax e/ou ofício e/ou e-mail;

**17.9.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua Proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

**17.10.** Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na Sessão Pública originária do Pregão, devendo os convocados apresentarem os Documentos de Habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

**17.11.** A nota fiscal deverá ser emitida, manual ou eletronicamente, através do site da Secretaria Estadual de Fazenda ([www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)), conforme determina o Decreto Estadual Nº 9.265, de 14 de dezembro de 2004, e encaminhadas ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com as Certidões de praxe, a fim de que seja realizado o pagamento:

**§1º** – O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal for emitida conforme o exigido acima;

**§2º** – O descumprimento deste item acarretará a rescisão do Contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

**17.12.** Para maiores informações sobre esta licitação, entrar em contato com a Comissão, na **Rua Bispo Renato Conceição da Cunha, nº 134 - Centro – Lauro de Freitas, CEP: 42.703-080, telefone (71) 3369-9911, ou através do e-mail: [lfcopelsesa@gmail.com](mailto:lfcopelsesa@gmail.com), no horário de 08h às 14 horas;**

**17.13.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

**17.14.** O resultado desta licitação será divulgado no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e publicado na Imprensa Oficial;

**17.15.** É vedada a sub-contratação para o fornecimento do objeto desta licitação;

**17.16.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;

**17.17.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão Eletrônico constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico,

**17.18.** As decisões referente a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**17.19.** É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das informações no Diário Oficial do Município.

### **18. DO FORO**

**18.1.** Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame;

**18.2.** Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas /Bahia.

Lauro de Freitas, 22 de fevereiro de 2021.

---

**Susana Maria Sobreira**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

### ANEXO I MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos **xxxxxx** e **xxxx** dias do mês de **xxxx** do ano de **dois mil e vinte**, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, e a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** com sede à **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** CEP **xxxxxxxxxx-xxx**, **xxxxxxxx-xxxxxx**, e-mail: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (00) 0000-0000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **00.000.000/0000-00**, representada neste ato pelo **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxx**, **profissão xxxxxxxx**, **nacionalidade xxxxxxxxxxxx**, **estado civil xxxxxxxx**, portador da **carteira de identidade n.º xxxxxxxx SSP/xx**, **CPF nº xxx.xxx.xxx-xx** observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2021/SMS**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no Item 04**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o O presente Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos para qualificar a Atenção Básica em Saúde Bucal, vinculada às propostas de emenda parlamentar nº 13881.550000/1190-01, 13881.550000/1190-02 e 13881.550000/1190-03, e recurso de doação do Ministério da Saúde vinculada ao processo nº 25000224018/2018-63, conforme Termo de Referência e Planilha neste Edital. Requisitado Pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e Planilha neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 000/2021/SMS**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá suas atribuições.

#### 4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório

<b>EMPRESA REGISTRADA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>OBJETO</b>	<b>VALOR REGISTRADO</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

### 5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

**5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 000/2021/SMS – COPEL;**

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

### 6.0. DOS PRAZOS / CONDIÇÕES DE ENTREGA/ RECEBIMENTO E GARANTIA

a) O fornecedor terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da solicitação de fornecimento e empenho, o que se dará por e-mail.

b) A entrega deverá ser realizada em dia de expediente para Secretaria de Saúde – Lauro de Freitas (BA), no horário compreendido entre as 8 e às 14h. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia não útil na SESA, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

c) O dia e o horário para entrega deverão ser agendados previamente com o Almojarifado da Secretaria de Saúde, com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone (71) 3379-1207.

d) Os equipamentos serão entregues no seguinte endereço: RUA LEONARDO R. DA SILVA COND. NOSSA SENHORA DE LURDES 377 LT 08 PITANGUEIRAS, Lauro de Freitas – BA CEP 42.701-420 – Almojarifado.

e) A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 meses a contar com a data assinatura da

f) Os itens adquiridos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades conforme a solicitação.

g) Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos equipamentos até sua entrega no Almojarifado da Secretaria de Saúde, no endereço informado no item 14 letra d.

h) Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens que os protejam de amassados.

i) Quando da entrega dos equipamentos pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a Seção do Almojarifado fará o seu recebimento, ocasião em que verificará apenas a quantidade dos volumes entregues.

j) O prazo máximo para substituição caso necessário dos equipamentos que não atenderem às especificações do Termo de Referência, será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

- k) O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.
- l) Os Equipamentos deverão possuir garantia de no mínimo 90 (noventa) dias conforme artigo 26 do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC. Sendo a garantia do fabricante maior que 90 (noventa) dias, prevalecerá a garantia do fabricante.
- m) O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á a partir da data de recebimento do responsável através do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.
- n) Durante o período de garantia, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas no funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento será de 30 dias corridos contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento.
- c) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 7.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, sendo de preferência no banco 104 (Caixa Econômica Federal) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.
- 7.3. A Secretaria não receberá produtos fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo IV (Planilha Discriminativa), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 17;
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
- 7.5. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do Certame licitatório, conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital;
- 7.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.
- 7.7. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 7.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 7.9. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal.
- 7.10. A nota fiscal devida ser entregue juntamente com as certidões fiscais (**FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA**).

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- a) Fornecer todos os equipamentos, de acordo com as especificações do termo de referência.
- b) Os equipamentos a serem entregues deverão ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante e marcas, que permitam a aferição, pelo contratante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

- c) Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos materiais a serem fornecidos;
- d) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos bens objeto deste termo de referência;
- e) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei 8666/93);
- f) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE.
- g) Os equipamentos deverão ter registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013 ou publicação no Diário Oficial da União. Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.
- h) A Contratada deverá apresentar Manual ou catálogo contendo foto e especificações, em conformidade com o produto ofertado na proposta, em língua portuguesa, como critério de classificação.

### 9. DAS PENALIDADES

**9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida;
- b) No prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**9.3.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**9.4.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

**9.5.** Compete a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 10.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**9.6.** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

**9.7.** As sanções previstas no item 10.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Termo de Referência.

### **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Os eventuais contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#);

**10.1.1.** Os eventuais contratos decorrentes da ata de registro de preços terão prazo de vigência inicial de 06 (seis) meses, nos termos da legislação pertinente.

**10.2.** O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

**10.3.** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

**10.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b)** Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**11.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d)** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

### **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº 10.20 2/2020, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 000/2021/SMS e as propostas, com preços e especificações;

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes abaixo.

Lauro de Freitas **xxxx de xxxx** de 2020.

\_\_\_\_\_  
MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS  
PREFEITA

\_\_\_\_\_  
AUGUSTO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EMPRESA \_\_\_\_\_  
REPRESENTADA PELO SR. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**1 - TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**2 – TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020

EDITAL

ANEXO II

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 1	QUANTIDADE DE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	TURBINA, uso odontológico, de alta rotação, cabeça arredondada, encaixe com dois furos, refrigeração por spray triplo, rolamento metálico de esferas, * Fixação da Broca: FG - Saca Brocas, peso 44g, consumo de ar 42 L/MIN, diâmetro da cabeça 11MIN, consumo de água no spray 42 ML/MIN, nível sonoro 64db, altura da cabeça 10.8 FG MM, material em alumínio esterilizável em autoclave até 135C por mais de 1000 ciclos. Rotação mínima de 4.000 RPM e máxima de 380.000 RPM. Pressão de entrada 32 libras /pol 2. Embalagem unitária com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e registro no Ministério da Saúde. Garantia: 1 ano.	100	463,67	46.367,00
<b>VALOR GLOBAL: \$46.367,00 (QUARENTA E SEIS MIL, TRESSENTOS E SESENTA E SETE REAIS)</b>				46.367,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 2	QUANTIDADE DE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	MICROMOTOR encaixe Borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal Entra, esterilizável em autoclave até 135°C, acoplamento Borden. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. 1 ano de garantia.	40	575,33	23.053,20
<b>VALOR GLOBAL: \$23.053,20 (VINTE E TRES MIL, CINQUENTA E TRES REAIS, VINTE CENTAVOS)</b>				23.053,20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 3	QUANTIDADE DE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	CONTRA ÂNGULO, autoclavável a até 135C, por mais de 1.000 ciclos, acoplamento por meio de sistema INTRA giratório, travamento com anel em aço inox, rotação máxima de 20.000 RPM, transmissão 1:1, baixo ruído de trabalho, cabeça arredondada de fácil limpeza e assepsia da peça de mão, sistema de fixação da broca: Lâmina trava. Embalagem unitária com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Garantia: 1 ano.	40	641,97	25.678,80
<b>VALOR GLOBAL: \$25.678,80 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS, OITENTA CENTAVOS)</b>				25.678,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 4	QUANTIDADE DE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	Compressor de Ar 10 Pés, com reservatório de 100 Litros, 140 Libras de ar, potência mínima de 2 HP CSV-10/100, com pistão, com registro para agilizar a troca de óleo, com anéis de segmento, com Kit Filtro de Ar e Lubrificador: regulador de pressão em corpo único, Lubrificador com vazão de 3330 L/min, Conexão: 1/4' 'BSP, Faixa de temperatura: -10°C a +60°C, Faixa de pressão: 0 a 10 bar, Capacidade do copo: 0.15 L. Tensão: 110/220v. Garantia: 1 ano.	30	3.483,33	104.499,90
<b>VALOR GLOBAL: \$ 104.499,90 (CENTO E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, NOVENTA CENTAVOS)</b>				104.499,90

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 5	QUANTIDADE DE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	DESTILADOR DE ÁGUA, com reservatório de quatro litros, cuba interna em aço inoxidável, com vedação entre as partes para manter a pressão interna, velocidade suficiente para suprir recipiente de 1 litro por hora, botão de acionamento, desligamento automático quando acabar a água do reservatório interno, corpo em aço Inox, abastecimento manual, não exige instalações hidráulicas, garantia de 1 ano.	10	1.506,33	15.063,30
<b>VALOR GLOBAL: \$15.063,30 (QUINZE MIL, SESENTA E TRES REIAS, TRINTA CENTAVOS)</b>				15.063,30

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 6	QUANTIDADE DE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	SELADORA tipo manual/mesa; com aplicação em grau cirúrgico	10	360,00	3.600,00
<b>VALOR GLOBAL: \$3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)</b>				3.600,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 7	QUANTIDADE DE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	UNIDADE AUXILIAR para Bomba de Vácuo - Kit com 1 Sugador, feita em alumínio anodizado, autoclavável, possui LED indicativo de funcionamento, com separador de detritos. Garantia de 1 ano.	5	1.293,00	6.465,00
<b>VALOR GLOBAL: \$6.465,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)</b>				6.465,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 8	QUANTIDADE DE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	APARELHO DE RAIOS X odontológico, com instalação com coluna com braço convencional, modo de operação digital, com tensão mínima de 7MA.	8	9.283,33	74.266,64
<b>VALOR GLOBAL: \$ 74.266,64 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS, SESENTA E QUATRO CENTAVOS)</b>				74.266,64

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 9	QUANTIDADE DE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	AVENTAL DE CHUMBO Plumbífero Com protetor tireoide, Odontológico, 0,60 x 0,90. Fabricados em borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25mm PB. Revestimento em tecido bagun lavável, para fácil limpeza e assepsia. Acabamento em viés e fechamento com velkron para fácil regulagem. Produto com Registro Anvisa	10	662,67	6.626,70
<b>VALOR GLOBAL: \$ 6.626,70 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS, SETENTA CENTAVOS)</b>				6.626,70

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 10	QUANTIDADE DE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, Utilizada em revelações de radiografias periapicais em consultórios odontológicos. Caixa moldada em polipropileno, base removível, possui alojamento para os recipientes que contém líquido, visor acrílico destacável, batentes de silicone no fundo da base, angulação para entrada das mãos.	10	300,00	3.000,00
<b>VALOR GLOBAL: \$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)</b>				3.000,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 11	QUANTIDADE DE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	NEGATOSCÓPIO odontológico. Utilizado para análise e traçado de radiografias odontológicas. Bivolt 110/220 V, Lâmpada Fluorescente de 8 Watts.	10	399,00	3.593,30
<b>VALOR GLOBAL: \$3.593,30 (TRES MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS, TRINTA CENTAVOS)</b>				3.593,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 12	QUANTIDADE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. Composto por: 01 Cadeira odontológica Ambidestra, 01 Equipo Acoplado, 01 Unidade de Água, 01 Refletor e 01 Mocho odontológico.</p> <p>01 CADEIRA ODONTOLÓGICA com estofamento na cor AZUL, com braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal, caixa de ligação integrada, base com debrum antiderrapante, dispensa fixação no piso, pedal acoplado com 13 funções: 4 posições de trabalho, volta a zero e posição cuspir, função bloqueio dos movimentos, botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão, encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca, sistema de elevação eletromecânico, acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts; tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz, pedal de Comandos Integrado: 4 posições de trabalho com memorização do status do refletor, posição cuspir e retorno à última posição, acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor, volta à zero automática, subida e descida do assento e do encosto, bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência, os comandos do pedal podem ser facilmente revertidos. Sistema interno de canaletas para a passagem das mangueiras, o que proporciona maior biossegurança ao consultório.</p> <p>01 EQUIPO ODONTOLÓGICO acoplado à cadeira, braço articulado, com mobilidade horizontal e vertical, com travamento pneumático; Suporte de pontas confeccionado em ABS com 3 mm de espessura, em peça única separada do corpo do equipo, Terminal de pontas com uma seringa tríplice confeccionada em metal não-ferroso, mecânica, com ar, água e spray e condutos separados de ar e água; bico curvo, removível e esterilizável em autoclave, dois terminais tipo borden, sendo um para o alta rotação e outro para o baixa rotação; torneira do spray do alta rotação no próprio corpo do terminal; Bandeja removível para colocação de material e instrumental de uso constante; fabricada em aço inox.</p> <p>01 UNIDADE AUXILIAR com Bacia removível, confeccionada em cerâmica esmaltada; Suporte dos sugadores fixado na unidade contendo 2 sugadores, Tubulação de água, ar e esgoto em PVC e poliuretano totalmente embutida.</p> <p>01 REFLETOR ODONTOLÓGICO, monofocal, composto de cabeçote com LED de alta potência</p> <p>01 MOCHO: : Encosto anatômico, tipo concha. Assento com elevação central e rebatimento das bordas inferiores. Estofamento resistente, com densidade adequada, sem costuras e na COR AZUL. Rodízios de Poliuretano, commovimentação ágil e suave.</p>	15	19.578,33	293.674,95
<b>VALOR GLOBAL: \$293.674,95 (DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS)</b>				293.674,95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 13	QUANTIDADE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, com quatro pontas compatíveis com todos os equipamentos fundamentais e indispensáveis para o atendimento de um paciente. Contendo: 01 Gabinete com estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis, alças retratáveis e galvanizadas; 01 Compressor de alta potência, possibilitando procedimentos prolongados e uma significativa quantidade de pacientes seguidos, resistente ao transporte, refrigerado a ar, isento de óleo garantindo a não contaminação do ar, silencioso, capaz de conciliar alta potência, resistência, refrigeração a ar e baixo ruído vibração. Características técnicas: 1 – HP 6 A 8 Bar 380.000 a 480.000 RP 58 dc de ruído 0,75 KW. Equipo Destacável composto por: seringa tríplice, sugador de saliva, encaixes bordem para caneta de micromotor, encaixes bordem para caneta de alta rotação, mangueira para expurgo, reservatório de água, mangueira natural que interliga o ar do compressor as canetas, proporcionando a locomoção apenas do equipo destacável.	2	9.363,33	18.672,66
<b>VALOR GLOBAL: \$ 18.672,66 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, SESENTA E SEIS CENTAVOS)</b>				18.672,66

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 14	QUANTIDADE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL, modelo semi-automática, com encosto reclinável em cinco posições para mais conforto, versatilidade, fecha totalmente, para fácil transporte.	2	1.698,00	3.396,00
<b>VALOR GLOBAL: \$ 3.396,00 (TRES MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)</b>				3.396,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 15	QUANTIDADE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	JATO DE BICARBONATO PNEUMÁTICO, com peças metálicas resistentes a oxidação, tampa do depósito com visor transparente, com dois visores extras, com regulagem precisa do fluxo de água, acionamento através do pedal do equipo. Garantia de 01 ano.	20	1.142,67	22.853,40
<b>VALOR GLOBAL: \$ 22.853,40 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS, QUARENTA CENTAVOS)</b>				22.853,40





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 16	QUANTIDADE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	ULTRASSON PNEUMÁTICO, conectado à alta rotação da Cadeira Odontológica, encaixe Flex e Bordem, com movimento elíptico da ponta, com sistema de refrigeração, com chave extratora, autoclavável. Garantia de 01 ano.	20	1.043,00	20.860,00
<b>VALOR GLOBAL: \$ 20.860,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS)</b>				20.860,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 17	QUANTIDADE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	BOMBA VÁCUO PORTÁTIL, uso odontológico, com motor: 1/5 Hp, bivolt, com 3 rolamentos selados, contendo frasco coletor autoclavável com capacidade mínima de 1 litro, vácuo máximo de 25 polegadas de Hg, com válvula de segurança contra transbordamento do frasco, vazão livre mínima de 15 Lt/min. Contendo os seguintes acessórios: 01 tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplada, 01 mangueiras de silicone com no mínimo 1,5 metros de comprimento. Garantia de 01 ano.	2	4.051,33	8.102,66
<b>VALOR GLOBAL: \$ 8.102,66 (OITO MIL, CENTO E DOIS REAIS, SESSENTA E SEIS CENTAVOS)</b>				8.102,66

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 18	QUANTIDADE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	BOMBA DE VÁCUO até 2HP/CV, POTÊNCIA/VÁCUO: 0,5 a 1,2HP/ 110 a 730 MMHG, com unidade auxiliar.	5	3.449,67	17.248,35
<b>VALOR GLOBAL: \$17.248,35 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, TRINTA E CINCO CENTAVOS)</b>				17.248,35

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 19	QUANTIDADE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	PEÇA RETA ANGULADA MULTIPLICADORA , em aço inoxidável, relação de transmissão 1:2, baixo nível de ruído e vibração, uso com micro motor elétrico, esterilizável. Garantia: 01 ano.	2	1.621,33	3.242,66
<b>VALOR GLOBAL: \$3.242,66 (TRES MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS, SESSENTA E SEIS CENTAVOS)</b>				3.242,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 20	QUANTIDADE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	MOTOR PARA IMPLANTES E CIRURGIAS, com alto torque e extrema precisão nas rotações, com 20 programas que permitem alterar o funcionamento do motor de acordo com qualquer protocolo utilizado, com display em LCD, com controle de velocidade progressivo feito através do pedal de acionamento, com sistema de reversão do giro do motor através do pedal com bip sonoro ou através de reversão manual que permite inversão do sentido de rotação do motor com segurança e praticidade. Micromotor com sistema de encaixe universal intra, cabo exclusivo revestido por mangueira de silicone, com sistema de irrigação interna ao cabo, sistema de irrigação através de bomba peristáltica, mangueira removível para esterelização, fluxo de irrigação de 20 a 100%, Bi-volt/automático com fusível. Garantia de 01 ano.	2	10.465,67	20.931,34
<b>VALOR GLOBAL: \$ 20.931,34 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS)</b>				20.931,34

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 21	QUANTIDADE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	APARELHO DE PROFILAXIA, sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas, Bomba peristáltica com regulagem do fluxo de água. Peça de mão do jato de bicarbonato: removível e autoclavável. difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma. Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza. Painel - comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves: Seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom) Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel. Alimentação: bivolt. Potência: 60 VA. Consumo: 0,43 A. Fusível: 1A. Frequência das vibrações do ultrassom mínima de 30.000Hz. Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima: 80PSI / Mínima: 70PSI. Pressão de entrada de água: Máxima: 40PSI /Mínima: 20PSI. garantia de 12 meses	30	3.209,67	96.290,10
<b>VALOR GLOBAL: \$96.290,10 (NOVENTA E SEI MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS, DEZ CENTAVOS)</b>				96.290,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 22	QUANTIDADE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	FOTOPOLIMERIZADOR de resinas, tipo LED, sem fio e sem radiômetro.	20	1.046,33	20.926,60
<b>VALOR GLOBAL: \$20.926,60 (VINTE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS, SESENTA CENTAVOS)</b>				<b>20.926,60</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 23	QUANTIDADE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	LOCALIZADOR DE ÁPICE, seleção automática de frequência, calibração automática/contínua	2	1.261,67	2.523,34
<b>VALOR GLOBAL: \$2.532,34 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS)</b>				<b>2.523,34</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 24	QUANTIDADE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	AQUECEDOR ENDODÔNTICO para gutta percha tipo digital com injetor automático.	2	440,67	881,34
<b>VALOR GLOBAL: \$ 881,34 (OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS)</b>				<b>881,34</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE 25	QUANTIDADE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL de mesa até 75L, câmara de esterilização em aço inoxidável; modo de operação digital com capacidade até 75L.	10	13.406,33	134.063,30
<b>VALOR GLOBAL: \$134.063,30 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SESENTA E TRES REAIS, TRINTA CENTAVOS)</b>				<b>134.063,30</b>

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	GÊNCIA	Nº DA CONTA
.....	.....	.....

(local, data) \_\_\_\_\_

Representante Legal (Assinatura e identificação do responsável pela empresa e Carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o Nº ....., com sede  
..... (endereço completo), interessada(o) em participar do Edital de **Pregão Eletrônico – Nº 002/2021**,  
instaurado pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, declara, sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo para a  
contratação desta referida empresa junto à Administração Pública e que a mesma se obriga a comunicar a superveniência do  
mesmo, caso ocorra.

---

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Lauro de Freitas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020

### EDITAL

#### ANEXO V

#### TERMO DE REFERENCIA

##### **Superintendência da Atenção Básica – Saúde Bucal**

**Data: 03.02.2021**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Sob o Regime de execução por Menor preço por item os objetos a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente disponíveis no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão, na sua forma eletrônica.

#### **1. OBJETO:**

Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos para qualificar a Atenção Básica em Saúde Bucal, vinculada às propostas de emenda parlamentar nº 13881.550000/1190-01, 13881.550000/1190-02 e 13881.550000/1190-03, e recurso de doação do Ministério da Saúde vinculada ao processo nº 25000224018/2018-63.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

Levando-se em consideração a ampliação da cobertura em saúde bucal no município, com a implantação de novas equipes e instalação de novos consultórios odontológicos totalmente equipados para qualificar o serviço ofertado. Além disso, será necessário também a aquisição de equipamentos portáteis para atendimento odontológico em domicílio e em ambiente hospitalar. O planejamento em saúde bucal está pautado nos princípios norteadores do SUS - universalidade, integralidade e equidade da atenção, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para a população de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico. Destaca-se que a compra dos equipamentos, favorece também a continuidade do tratamento odontológico, garantindo ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos municípios.

A Aquisição dos equipamentos de odontologia será para a estruturação, qualificação e ampliação dos serviços em saúde bucal nas seguintes Unidades de Saúde da Superintendência de Atenção Básica como o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); e as seguintes Unidade de Saúde da Família: (USF) Cidade Nova, USF Antônio Carlos Rodrigues, USF Irmã Dulce, USF Jardim Independência, USF Caji/Vida Nova, USF Chafariz/Lagoa dos Patos, USF Manoel José Pereira, USF Padre João Abel, USF Parque São Paulo, USF São Judas Tadeu, USF Espaço Cidadão, USF Maria Emília Rosa dos Santos, USF Pastor Israel Moreira, USF Noel Alves da Cruz Solar União, a partir de recurso oriundo de emenda parlamentar (incremento temporário do PAB) cadastrado junto ao Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde (FNS) sob o nº 13881.550000/1190-02 e nº 13881.550000/1190-03 no valor de R\$ 189.400,00 (cento e oitenta e nove mil reais e quatrocentos reais), e recurso estratégico vinculado à proposta 25000224018/2018-63 da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), conforme Portaria Nº4.061 de 18 de dezembro de 2018.

#### **3. DO PRAZO E DA ENTREGA:**

- a) O fornecedor terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da solicitação de fornecimento e empenho, o que se dará por e-mail.
- b) A entrega deverá ser realizada em dia de expediente para Secretaria de Saúde – Lauro de Freitas (BA), no horário compreendido entre as 8 e às 14h. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia não útil na SESA, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.
- c) O dia e o horário para entrega deverão ser agendados previamente com o Almoxarifado da Secretaria de Saúde, com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone (71) 3379-1207.
- d) Os equipamentos serão entregues no seguinte endereço: RUA LEONARDO R. DA SILVA COND. NOSSA SENHORA DE LURDES 377 LT 08 PITANGUEIRAS, Lauro de Freitas – BA CEP 42.701-420 – Almoxarifado.
- e) A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 meses a contar com a data da assinatura.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

- a) Os itens adquiridos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades conforme a solicitação.
- b) Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos equipamentos até sua entrega no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, no endereço informado no item 3 letra d.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

- c) Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens que os protejam de amassados.
- d) Quando da entrega dos equipamentos pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a Seção do Almoarifado fará o seu recebimento, ocasião em que verificará apenas a quantidade dos volumes entregues.
- e) O prazo máximo para substituição caso necessário dos equipamentos que não atenderem às especificações do Termo de Referência, será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do o corrido emitida pelo Gestor do Contrato.
- f) O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer todos os equipamentos, de acordo com as especificações do termo de referência.
- b) Os equipamentos a serem entregues deverão ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante e marcas, que permitam a aferição, pelo contratante.
- c) Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos materiais a serem fornecidos;
- d) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos bens objeto deste termo de referência;
- e) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei 8666/93);
- f) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do recebimento, por servidor designados para acompanhar a Ata, pertencentes à Secretaria de Saúde.
- b) Efetuar o pagamento dos equipamentos entregues nas condições estabelecidas na Ata;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;
- d) Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- e) Notificar formalmente e aplicar as penalidades caso a Contratante identifique quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos equipamentos.

### 7. INDICAÇÃO DA FONTE DO RECURSO

Proj./Atividade: 2389

Elemento de Despesa: 449052

Fontes de Recursos: 6102000 / 0114000

### 8. PAGAMENTO:

- a) O prazo para pagamento será de 30 dias corridos contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento.
- b) O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada sendo de preferência no banco 104 (Caixa Econômica Federal)
- c) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- d) A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- e) Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal.
- f) A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as certidões fiscais (FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA).

### 9. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Os equipamentos deverão ter registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013 ou publicação no Diário Oficial da União. Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.
- c) A arrematante do lote deverá apresentar Manual ou catalogo contendo foto e especificações, em conformidade com o produto ofertado na proposta, em língua portuguesa, como critério de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020 EDITAL

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não manter a proposta, injustificadamente;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

10.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

10.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

10.5 Compete a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 10.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

10.7 As sanções previstas no item 10.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

### 11. GARANTIA

- Os Equipamentos deverão possuir garantia de no mínimo 90 (noventa) dias conforme artigo 26 do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC. Sendo a garantia do fabricante maior que 90 (noventa) dias, prevalecerá a garantia do fabricante.
- O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á a partir da data de recebimento do responsável através do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.
- Durante o período de garantia, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas no funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste

### 12. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Detalhamento	Quantidade
01	TURBINA, uso odontológico, de alta rotação, cabeça arredondada, encaixe com dois furos, refrigeração por spray triplo, rolamento metálico de esferas, * Fixação da Broca: FG - Saca Brocas, peso 44g, consumo de ar 42 L/MIN, diâmetro da cabeça 11MM, consumo de água no spray 42 ML/MIN, nível sonoro 64db, altura da cabeça 10.8 FG MM, material em alumínio esterilizável em autoclavável até 135C por mais de 1000 ciclos. Rotação mínima de 4.000 RPM e máxima de 380.000 RPM. Pressão de entrada 32 libras /pol 2. Embalagem unitária com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 1 ano e registro na ANVISA.	100
02	MICROMOTOR encaixe Borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal Entra, esterilizável em autoclave até 135°C, acoplamento Borden. Mínimo	40





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020

## EDITAL

	de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. Garantia de 1 ano e registro na ANVISA.	
03	CONTRA ÂNGULO, autoclavável a até 135C, por mais de 1.000 ciclos, acoplamento por meio de sistema INTRA giratório, travamento com anel em aço inox, rotação máxima de 20.000 RPM, transmissão 1:1, baixo ruído de trabalho, cabeça arredondada de fácil limpeza e assepsia da peça de mão, sistema de fixação da broca: Lâmina trava. Embalagem unitária com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 1 ano e registro na ANVISA.	40
04	Compressor de Ar 10 Pés, com reservatório de 100 Litros, 140 Libras de ar, potência mínima de 2 HP CSV-10/100, com pistão, com registro para agilizar a troca de óleo, com anéis de segmento, com Kit Filtro de Ar e Lubrificador: regulador de pressão em corpo único, Lubrificador com vazão de 3330 L/min, Conexão: 1/4' BSP, Faixa de temperatura: -10°C a +60°C, Faixa de pressão: 0 a 10 bar, Capacidade do copo: 0.15 L. Tensão: 110/220v. Garantia de 1 ano e registro na ANVISA.	30
05	DESTILADOR DE ÁGUA, com reservatório de quatro litros, cuba interna em aço inoxidável, com vedação entre as partes para manter a pressão interna, velocidade suficiente para suprir recipiente de 1 litro por hora, botão de acionamento, desligamento automático quando acabar a água do reservatório interno, corpo em aço Inox, abastecimento manual, não exige instalações hidráulicas. Garantia de 1 ano e registro na ANVISA.	10
06	SELADORA tipo manual/mesa; com aplicação em grau cirúrgico. Garantia de 1 ano e registro na ANVISA.	10
07	UNIDADE AUXILIAR para Bomba de Vácuo - Kit com 1 Sugador, feita em alumínio anodizado, autoclavável, possui LED indicativo de funcionamento, com separador de detritos. Garantia de 1 ano e registro na ANVISA.	5
08	APARELHO DE RAIOS X odontológico, com instalação com coluna com braço convencional, modo de operação digital, com tensão mínima de 7MA. Garantia de 1 ano e registro na ANVISA.	8
09	AVENTAL DE CHUMBO Plumbífero Com protetor tireoide, Odontológico, 0,60 x 0,90. Fabricado em borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25mm PB. Revestimento em tecido bagun lavável, para fácil limpeza e assepsia. Acabamento em viés e fechamento com velkron para fácil regulagem. Produto com Registro Anvisa e com garantia de 1 ano.	10
10	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, Utilizada em revelações de radiografias periapicais em consultórios odontológicos. Caixa moldada em polipropileno, base removível, possui alojamento para os recipientes que contém líquido, visor acrílico destacável, batentes de silicone no fundo da base, angulação para entrada das mãos. Produto com Registro Anvisa e com garantia de 1 ano.	10
11	NEGATOSCÓPIO odontológico. Utilizado para análise e traçado de radiografias odontológicas. Bivolt 110/220 V, Lâmpada Fluorescente de 8 Watts. Produto com Registro Anvisa e com garantia de 1 ano.	10
12	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. Composto por: 01 Cadeira odontológica Ambidestra, 01 Equipo Acoplado, 01 Unidade de Água, 01 Refletor e 01 Mocho odontológico. 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA com estofamento na cor AZUL, com braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90º, com estrutura interna de metal, caixa de ligação integrada, base com debrum antiderrapante, dispensa fixação no piso, pedal acoplado com 13 funções: 4 posições de trabalho, volta a zero e posição cuspir, função bloqueio dos movimentos, botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão, encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca, sistema de elevação eletromecânico, acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts; tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz, pedal de Comandos Integrado: 4 posições de trabalho com memorização do status do refletor, posição cuspir e retorno à última posição, acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor, volta à zero automática, subida e descida do assento e do encosto, bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência, os comandos do pedal podem ser facilmente revertidos. Sistema interno de canaletas para a passagem das mangueiras, o que proporciona maior biossegurança ao consultório. 01 EQUIPO ODONTOLÓGICO acoplado à cadeira, braço articulado, com mobilidade horizontal e vertical, com travamento pneumático; Suporte de pontas confeccionado em ABS com 3 mm de espessura, em peça única separada do corpo do equipo, Terminal de pontas com uma seringa tríplice confeccionada em metal não-ferroso, mecânica, com ar, água e spray e condutos separados de ar e água; bico curvo, removível e esterilizável em autoclave, dois terminais tipo borden, sendo um para o alta rotação e outro para o baixa rotação; torneira do	15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020

## EDITAL

	<p>spray do alta rotação no próprio corpo do terminal; Bandeja removível para colocação de material e instrumental de uso constante; fabricada em aço inox.</p> <p>01 UNIDADE AUXILIAR com Bacia removível, confeccionada em cerâmica esmaltada; Suporte dos sugadores fixado na unidade contendo 2 sugadores, Tubulação de água, ar e esgoto em PVC e poliuretano totalmente embutida.</p> <p>01 REFLETOR ODONTOLÓGICO, monofocal, composto de cabeçote com LED de alta potência</p> <p>01 MOCHO: : Encosto anatômico, tipo concha. Assento com elevação central e rebatimento das bordas inferiores. Estofamento resistente, com densidade adequada, sem costuras e na COR AZUL. Rodízios de Poliuretano, com movimentação ágil e suave.</p> <p>Produto com Registro Anvisa e com garantia de 1 ano.</p>	
13	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, com quatro pontas compatíveis com todos os equipamentos fundamentais e indispensáveis para o atendimento de um paciente. Contendo: 01 Gabinete com estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis, alças retratáveis e galvanizadas; 01 Compressor de alta potência, possibilitando procedimentos prolongados e uma significativa quantidade de pacientes seguidos, resistente ao transporte, refrigerado a ar, isento de óleo garantindo a não contaminação do ar, silencioso, capaz de conciliar alta potência, resistência, refrigeração a ar e baixo ruído vibração. Características técnicas:1 – HP 6 A 8 Bar 380.000 a 480.000 RP 58 dc de ruído 0,75 KW. Equipamento Destacável composto por: seringa tríplex, sugador de saliva, encaixes bordem para caneta de micromotor, encaixes bordem para caneta de alta rotação, mangueira para expurgo, reservatório de água, mangueira natural que interliga o ar do compressor as canetas, proporcionando a locomoção apenas do equipamento destacável.</p> <p>Produto com Registro Anvisa e com garantia de 1 ano.</p>	2
14	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL, modelo semi-automática, com encosto reclinável em cinco posições para mais conforto, versatilidade, fecha totalmente, para fácil transporte.</p> <p>Produto com Registro Anvisa e com garantia de 1 ano.</p>	2
15	<p>JATO DE BICARBONATO PNEUMÁTICO, com peças metálicas resistentes a oxidação, tampa do depósito com visor transparente, com dois visores extras, com regulação precisa do fluxo de água, acionamento através do pedal do equipamento. Produto com Registro Anvisa e com garantia de 1 ano.</p>	20
16	<p>ULTRASSOM PNEUMÁTICO, conectado à alta rotação da Cadeira Odontológica, encaixe Flex e Bordem, com movimento elíptico da ponta, com sistema de refrigeração, com chave extratora, autoclavável. . Produto com Registro Anvisa e com garantia de 1 ano.</p>	20
17	<p>BOMBA VÁCUO PORTÁTIL, uso odontológico, com motor: 1/5 Hp, bivolt, com 3 rolamentos selados, contendo frasco coletor autoclavável com capacidade mínima de 1 litro, vácuo máximo de 25 polegadas de Hg, com válvula de segurança contra transbordamento do frasco, vazão livre mínima de 15 Lt/min. Contendo os seguintes acessórios: 01 tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplada, 01 mangueiras de silicone com no mínimo 1,5 metros de comprimento.</p> <p>Produto com Registro Anvisa e com garantia de 1 ano.</p>	2
18	<p>BOMBA DE VÁCUO até 2HP/CV, POTÊNCIA/VÁCUO: 0,5 a 1,2HP/ 110 a 730 MMHG, com unidade auxiliar. Produto com Registro Anvisa e com garantia de 1 ano.</p>	5
19	<p>PEÇA RETA ANGULADA MULTIPLICADORA , em aço inoxidável, relação de transmissão 1:2, baixo nível de ruído e vibração, uso com micro motor elétrico, esterilizável. Produto com Registro Anvisa e com garantia de 1 ano.</p>	2
20	<p>MOTOR PARA IMPLANTES E CIRURGIAS, com alto torque e extrema precisão nas rotações, com 20 programas que permitem alterar o funcionamento do motor de acordo com qualquer protocolo utilizado, com display em LCD, com controle de velocidade progressivo feito através do pedal de acionamento, com sistema de reversão do giro do motor através do pedal com bip sonoro ou através de reversão manual que permite inversão do sentido de rotação do motor com segurança e praticidade. Micromotor com sistema de encaixe universal intra, cabo exclusivo revestido por mangueira de silicone, com sistema de irrigação interna ao cabo, sistema de irrigação através de bomba peristáltica, mangueira removível para esterelização, fluxo de irrigação de 20 a 100%, Bi-volt/automático com fusível. Produto com Registro Anvisa e com garantia de 1 ano.</p>	2
21	<p>APARELHO DE PROFILAXIA, sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas, Bomba peristáltica com regulação do fluxo de água. Peça de mão do jato de bicarbonato: removível e autoclavável.difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma. Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza.Painel - comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves: Seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom) Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulação fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato.</p>	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 10.202/2020**

## **EDITAL**

	Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel. Alimentação: bivolt. Potência: 60 VA. Consumo: 0,43 A. Fusível: 1A. Frequência das vibrações do ultrassom mínima de 30.000Hz. Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima: 80PSI / Mínima: 70PSI. Pressão de entrada de água: Máxima: 40PSI /Mínima: 20PSI. Produto com Registro Anvisa e com garantia de 1 ano.	
<b>22</b>	FOTOPOLIMERIZADOR de resinas, tipo LED, sem fio e sem radiômetro. Produto com Registro Anvisa e com garantia de 1 ano.	20
<b>23</b>	LOCALIZADOR DE ÁPICE, seleção automática de frequência, calibração automática/contínua. Produto com Registro Anvisa e com garantia de 1 ano.	2
<b>24</b>	AQUECEDOR ENDODÔNTICO para gutta percha tipo digital com injetor automático. Produto com Registro Anvisa e com garantia de 1 ano.	2
<b>25</b>	AUTOCLAVE HORIZONTAL de mesa até 75L, câmara de esterilização em aço inoxidável; modo de operação digital com capacidade até 75L. Produto com Registro Anvisa e com garantia de 1 ano.	10

Declaramos para os devidos fins de direitos, que os dados acima expostos foram elaborados com responsabilidade, no ânimo de cumprir plenamente o objeto pretendido.